



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 25/2026 – Brasília-DF, 21 de maio de 2026.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 300, DE 18 DE MAIO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR RAISSA CABUS GOMES DE BARROS, matrícula nº 255.228-0, Procuradora do Distrito Federal, na Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença, da Procuradoria-Geral do Contencioso (PROEX/PGCONT), da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo Administrativo nº 00020-00058700/2024-02.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 15 DE MAIO DE 2026

Designa fiscais do Contrato Administrativo nº 017/2026.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANTONIO CRISPIM NEVES DOS SANTOS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.455-8, e CRISTIANY FERREIRA BORGES, Analista Jurídica, matrícula nº 153.339-8, para atuarem como fiscal e eventual substituta, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 17/2026 (ID SEI 203152206), constante no Processo nº 00020-00021422/2026-91, firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

§ 1º. O fiscal titular será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo fiscal substituto designado neste ato.

§ 2º. Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos serviços, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes do contrato, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou inconformidades.

Art. 2º. O fiscal exercerá suas atividades na forma estabelecida no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.





PGDF PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

DIANA DE ALMEIDA RAMOS
Procuradora-Geral do Distrito Federal

SARAH GUIMARÃES DE MATOS
Secretária-Geral



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO WLADIMIR DE OLIVEIRA

Data: 21/05/2026 18:23:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>